

Vara Única da Comarca de Santo Anastácio/SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)s réus **JURACI ALEXANDRE DOS SANTOS e LUIZ CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS**.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito **Viviane Cristina Parizotto Ferreira** da Vara Única da Comarca de Santo Anastácio/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação Penal ajuizada por **Justiça Pública** contra **Juraci Alexandre dos Santos, Antônio Pedro dos Santos Filho, Antônio de Almeida e Luiz Carlos Francisco dos Santos** - Processo nº **0001672-53.2011.8.26.0553** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

DO LEILÃO – O leilão único será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O pregão terá início em **05/06/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em **27/06/2019**, às **14:00** horas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – O valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* (cac@superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 1.1: Uma (01) lanterna marca Segra-Tool de 1.000.000 de velas, recarregável, nas cores amarela e preta, em regular estado de conservação. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 80,00 (oitenta reais);

Lote 1.2: Uma (01) lanterna marca Segra-Tool de 1.000.000 de velas, recarregável, nas cores amarela e preta, em regular estado de conservação. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 80,00 (oitenta reais);

Lote 1.3: Um (01) tanque de combustível, capacidade para 23 litros, com mangueira acoplada, cor vermelha, marca Suzuki, em regular estado. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Lote 1.4: Um motor de Popa de 15 HP, cor prata, marca Suzuki-DT15, nº de série 616902, partida manual, apresentando regular estado de conservação. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Local do Bem: Delegacia de Polícia de Ribeirão dos Índios/SP.

Santo Anastácio, 17 de abril de 2019.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Viviane Cristina Parizotto Ferreira
Juíza de Direito

Vara Única da Comarca de Santo Anastácio/SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **ELIO AP CORREIA DIAS**.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito **Viviane Cristina Parizotto Ferreira** da Vara Única da Comarca de Santo Anastácio/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital

virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal ajuizada por **Município de Santo Anastácio** contra **Elio Ap Correia Dias** - Processo nº **0004744-82.2010.8.26.0553** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s).

DO LEILÃO – O leilão único será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O pregão terá início em **05/06/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em **27/06/2019**, às **14:00** horas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – O valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* (cac@superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apreçoado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 01: Uma motocicleta HONDA CG/125 FAN ES, ano de fabricação e modelo 2011, cor preta, placa ECS-2758 de Santo Anastácio-SP, partida elétrica, código RENAVAL 00327329963, combustível gasolina, em nome do executado acima, em regular estado de conservação e funcionamento. Consta restrição judiciária de transferência. Consta débitos de IPVA no valor de R\$ 107,91. Consta débitos de multa no valor de R\$ 1.173,88. Último licenciamento efetuado exercício 2018.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Santo Anastácio, 26 de abril de 2019.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Viviane Cristina Parizotto Ferreira
Juíza de Direito

Vara Única da Comarca de Santo Anastácio/SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)s executado(a)s **WELISON ROBERTO COSTA CURTA ME e OUTRO**.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito **Viviane Cristina Parizotto Ferreira** da Vara Única da Comarca de Santo Anastácio/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal ajuizada por **Município de Santo Anastácio** contra **Welison Roberto Costa Curta Me e Outro** - Processo nº **0003856-74.2014.8.26.0553** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s).

DO LEILÃO – O leilão único será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O pregão terá início em **05/06/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em **27/06/2019**, às **14:00** horas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – O valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* (cac@superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 01: Veículo VW POLO CLASSIC 1.8 MI, ano 1999/1999, placa DPL-0004, em mau estado de conservação, está parado há tempos, com painel e volantes danificados, lanternas dianteiras quebradas e motor fundido.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Santo Anastácio, 06 de maio de 2019.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Viviane Cristina Parizotto Ferreira
Juíza de Direito

Vara Única da Comarca de Santo Anastácio/SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)s executado(a)s **OSMAR JOSÉ JACOMELLI e OUTRO.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito **Viviane Cristina Parizotto Ferreira** da Vara Única da Comarca de Santo Anastácio/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação Civil Pública ajuizada por **Ministério Público do Estado de São Paulo e Outro** contra **Osmar José Jacomelli e Outro** - Processo nº **0000841-88.2000.8.26.0553** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s).

DO LEILÃO – O leilão único será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O pregão terá início em **05/06/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em **27/06/2019**, às **14:00** horas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – O valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* (cac@superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apreçoado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATACÃO PELO CRÉDITO - A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 01: Um veículo automóvel, tipo camioneta, marca GM, modelo S-10, cor branca, ano modelo 1995, ano fabricação 1995, à gasolina, placas CBJ-1612, código RENAVAM 636507653, chassi 9BG124ARSSC904162, em mau estado de conservação; está sem funcionar há três anos; problemas no câmbio; um pneu rasgado e com alguns amassados na lataria.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Santo Anastácio, 06 de maio de 2019.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Viviane Cristina Parizotto Ferreira
Juíza de Direito

Vara Única da Comarca de Santo Anastácio/SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **LEONILDO QUIRINO DA SILVA**.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito **Viviane Cristina Parizotto Ferreira** da Vara Única da Comarca de Santo Anastácio/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal ajuizada por **Município de Santo Anastácio** contra **Leonildo Quirino da Silva** - Processo nº **0002027-78.2002.8.26.0553** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s).

DO LEILÃO – O leilão único será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O pregão terá início em **05/06/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em **27/06/2019**, às **14:00** horas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – O valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* (cac@superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apreçoado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATACÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 01: Veículo automóvel marca/modelo CITROEN/C3 GLX, 1.4, cor preta, placas DWC-6752, flex, ano de fabricação/ano modelo 2008/2009, RENAVAL 00984364374, em regular estado de conservação e funcionamento. Não constam débitos de IPVA. Constam multas no valor de R\$ 260,32. Último licenciamento exercício 2018. Consta restrição judicial de transferência.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Santo Anastácio, 26 de abril de 2019.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Viviane Cristina Parizotto Ferreira
Juíza de Direito

Vara Única da Comarca de Santo Anastácio/SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **ASTOLFO ROBERTO MOURA**.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito **Viviane Cristina Parizotto Ferreira** da Vara Única da Comarca de Santo Anastácio/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal ajuizada por **Município de Santo Anastácio** contra **Astolfo Roberto Moura** - Processo nº **3002348-76.2013.8.26.0553** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s).

DO LEILÃO – O leilão único será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O pregão terá início em **05/06/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em **27/06/2019**, às **14:00** horas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – O valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* (cac@superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATACÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 01: Um veículo I/ALFA ROMEO 147 SELESPEED (completo), placa DIB-8111, cor preta, ano de fabricação 2002, modelo 2003, a gasolina, chassi ZAR93700033126768, RENAVAM 00798917156, quatro portas, bancos em couro, estando em bom estado de conservação e funcionamento. Consta restrição judicial de transferência. Consta débitos de IPVA no valor de R\$ 5.720,79. Consta débitos de multas no valor de R\$ 345,44. Último licenciamento efetuado no exercício de 2016.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Santo Anastácio, 26 de abril de 2019.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Viviane Cristina Parizotto Ferreira
Juíza de Direito

Vara Única da Comarca de Santo Anastácio/SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **GUILLES CARLE RODRIGUES DA COSTA ME. e GILLES CARLE RODRIGUES DA COSTA.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito **Viviane Cristina Parizotto Ferreira** da Vara Única da Comarca de Santo Anastácio/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal ajuizada por **Instituto Nacional do Seguro Social INSS** contra **Gilles Carle Rodrigues da Costa Me e Gilles Carle Rodrigues da Costa** - Processo nº **0000032-06.1997.8.26.0553** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s).

DO LEILÃO – O leilão único será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O pregão terá início em **05/06/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em **27/06/2019**, às **14:00** horas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – O valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* (cac@superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATACÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 1.1: Duas máquinas galoneiras, sendo uma da marca Kansai Special, modelo KS1115219, e uma da marca Siruba modelo Hf008, avaliada cada uma em R\$ 3.000,00. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 6.000,00 (seis reais);

Lote 1.2: Vinte e quatro máquinas retas de marcas diversas, avaliada em R\$ 1.800,00 cada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);

Lote 1.3: Uma máquina fechadeira plana da marca Kansai Special, modelo DLR-1503. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 2.000,00 (dois mil reais);

Lote 1.4: Uma máquina Cós marca Kansai Special, modelo DLR-1508P. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Lote 1.5: Uma máquina elásticas marca Siruba, avaliada em R\$ 2.500,00 cada (dois mil e quinhentos reais).

Lote 1.6: Uma Travetis marca Juki, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lote 1.7: Nove máquinas de pesponto, marcas diversas, avaliada cada em R\$ 2.300,00. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais);

Lote 1.8: Sete máquinas Interlok marcas diversas, avaliada em R\$ 1.700,00 cada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 11.900,00 (onze mil e novecentos reais);

Lote 1.9: Uma máquina reta de transporte marca Mitisubishi modelo DY-337, cor cinza. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 3.000,00 (três mil reais);

Lote 1.10: Uma máquina reta zig-zag, marca Yamata modelo FY20U33. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 1.100,00 (um mil e cem reais);

Lote 1.11: Quatro máquinas Overlok marcas diversas, avaliada cada em R\$ 1.700,00. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Lote 1.12: Uma botoneira marca Nissin modelo NS-372. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Lote 1.13: Uma máquina fechadeira de braço, marca União Special, modelo P4. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

Lote 1.14: Uma máquina caseadeira reta marca Juki modelo LBH-782. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 5.000,00 (cinco mil reais);

Lote 1.16: Duas caldeiras grandes para passar roupa, marca Rotondi, avaliada em R\$ 450,00 cada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 900,00 (novecentos reais);

Lote 1.17: Uma caldeira pequena para passar roupa, modelo Sun Special, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Lote 1.18: Três aparelhos climatizadores pequenos, avaliado em R\$ 150,00 cada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Lote 1.19: Um aparelho climatizador de ar, tamanho grande embutido na parede marca Rotoplast, modelo roto 180, cor creme. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

Lote 1.20: Três ventiladores de parede pequenos, cor preta, avaliados em R\$ 80,00 cada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Lote 1.21: Três mesas de escritório para CPU´s, cores diversas, avaliada em R\$ 150,00 cada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Lote 1.22: Um aparelho bebedouro de água pequenos, da marca Belliere. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 200,00 (duzentos reais);

Lote 1.23: Um refrigerador marca CCE, cor branca, 430 litros. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Lote 1.24: Dezesesseis cavaletes pequenos, avaliado em R\$ 15,00 cada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Lote 1.25: Vinte e Cinco cadeiras com enconsto/assento plástico, cores diversas, avaliada em R\$ 15,00 cada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);

Lote 1.26: Três CPU´s (computadores) simples e antigos, avaliado em R\$ 450,00 cada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais);

Lote 1.27: Três estantes de aço, contendo cinco prateleiras, avaliada em R\$ 40,00 cada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 120,00 (cento e vinte reais);

Lote 1.28: Dois armários arquivo, em aço cor cinza, avaliado em R\$ 100,00 cada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 200,00 (duzentos reais);

Lote 1.29: Um motor esmeril, sem marca aparente, cor verde. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 100,00 (cem reais);

Lote 1.30: Um bebedouro grande, com estrutura de alumínio com 3 torneiras marca Kirten. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 600,00 (seiscentos reais);

Lote 1.31: Um compressor de ar industrial, marca Schuz, 250 litros, cor preta. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

Lote 1.32: Cinco cadeiras giratórias próprias para escritório, cor preta, avaliada em R\$ 100,00 cada. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 500,00 (quinhentos reais);

Lote 1.33: Um aparelho condicionador de ar marca LG. 500,00 (quinhentos reais);

Lote 1.34: Um aparelho de fone/fax. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Todos os bens em regular estado de conservação e funcionamento.

Depositário: Jairo Gomes da Costa

Local do Bem: Rua Anchieta, 263, Piquerobi/SP.

Santo Anastácio, 06 de maio de 2019.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Viviane Cristina Parizotto Ferreira
Juiz(íza) de Direito